



# CARTILHA DO TRANSPORTE ESCOLAR

# Cartilha do Transporte Escolar

**Prefeitura de Maricá**

**Secretaria Municipal de  
Educação de Maricá**



**Ano 2024**

**Prefeito Municipal**  
**Fabiano Horta**

**Secretário de Educação**  
**Marcio Jardim**



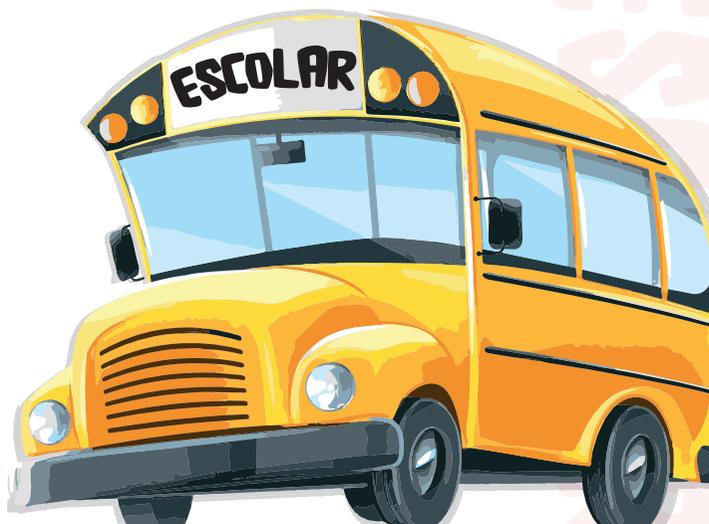
# Sumário

1. Introdução.....	4
2. Direitos da criança.....	5
3. Agentes Envolvidos.....	6
4. Papel dos agentes.....	7
-Município.....	8
- Secretaria de Educação.....	8
- Subsecretaria de Administração.....	8
- Setor Transporte Escolar.....	9
- Diretores de Escola.....	11
- Motoristas.....	13
- Responsável pelo Aluno.....	15
- Alunos (passageiros).....	17
- Dúvidas.....	18

# 1. Introdução

Esta cartilha de orientação para Boas Práticas na Condução do Transporte Escolar tem por objetivo servir de guia para os diversos agentes envolvidos na condução dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com o intuito de aprimorar a qualidade da prestação do serviço de Transporte Escolar realizado no município de Maricá.

A Cartilha visa contribuir para a definição de um modelo que ofereça segurança e acesso regular do aluno à escola.





## 2- Direitos da Criança



Está na Constituição brasileira, Art. 227, que a criança e o adolescente têm direito: à vida; à saúde; à alimentação; à educação; ao lazer; à profissionalização; à cultura; à dignidade; ao respeito; à liberdade; à convivência familiar e comunitária.

Está na Declaração dos Direitos das Crianças, aprovada pelas Nações Unidas, em seu Princípio 7º: “A criança terá direito a receber educação, que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário. Ser-lhe-á propiciada uma educação capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la em condições de iguais oportunidades, desenvolver as suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e seu senso de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade.

### 3- Agentes Envolvidos

No modelo atual da prestação do serviço de transporte escolar, existem os seguintes agentes envolvidos:

- Prefeitura de Maricá
- Secretaria Municipal de Educação
- Subsecretaria de Administração da Educação
- Setor de Transporte Escolar
- Diretores Escolas
- Motoristas
- Pais de alunos
- Aluno

### 4- Papel dos Agentes

É importante pontuar, dentro do mapa de processos da prestação de serviço de transporte escolar, quem são os agentes participantes, bem como os papéis a serem desempenhados por cada um desses agentes.

Vale salientar que, de maneira geral, não é só do Município a responsabilidade pelo desenvolvimento de ações que assegurem o direito à educação, mas sobretudo da família, dos pais ou responsáveis legais, que devem promover o incentivo e a possibilidade para que suas crianças e adolescentes tenham acesso às escolas e ao transporte disponibilizadas pelo Município.

# Município

São deveres dos Municípios:

- Assegurar o acesso ao Transporte Escolar, na zona rural, interior do município, os estudantes da Rede Pública Municipal.
- Aprimorar a qualidade da prestação do serviço de Transporte Escolar, primando especialmente pela segurança os alunos.

## Subsecretaria de Administração da Educação

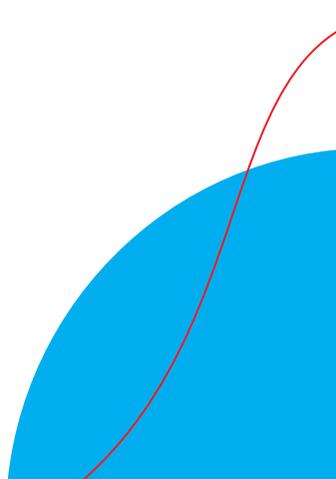
- Desenvolver um Sistema de Gestão Eficiente do Transporte Escolar;
- Exercer supervisão sobre as rotas executadas a fim de não permitir trajetos desnecessários ou superdimensionamento das rotas por parte dos prestadores de serviço do transporte escolar;

# Setor de Transporte Escolar

São deveres do Setor de Transporte Escolar:

- Coordenar, acompanhar, avaliar as ações dos programas de apoio ao transporte escolar;
- Acolher quaisquer irregularidades apontadas pelos alunos e pais, eventualmente cometidas pelos condutores durante o trajeto do transporte escolar;
- Acolher quaisquer irregularidades apontadas pelos condutores, cometidas pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar;



- 
- Reavaliar periodicamente com os condutores o roteiro de busca e entrega dos alunos nos pontos a fim de otimizar os trajetos;
  - Averiguar toda e qualquer irregularidade apontada por alunos, pais e condutores referente ao transporte escolar;
  - Incluir questionário contendo avaliação acerca do transporte escolar nas reuniões promovidas com os pais de alunos;
  - Manter arquivo específico com os documentos dos motoristas, que prestam transporte escolar, contendo, no mínimo, os seguintes documentos: CNH, curso de capacitação, antecedentes criminais, histórico de multas, etc.
  - Promover encontros semestrais com motoristas e pais de alunos com o intuito de avaliar o serviço, sinalizando a importância de manter a segurança, obedecendo aos limites de velocidade e horários estabelecidos no roteiro;
- 

# Diretores de Escolas

São deveres dos diretores de escola:

- Matricular aluno sempre com a verificação da disponibilidade de vagas no transporte escolar na localidade;
- Divulgar as informações contidas na cartilha do transporte escolar;
- Manter livro registro na escola para os problemas relacionados ao transporte escolar;
- Utilizar o transporte escolar conforme itinerário estabelecido pelo Setor de Transporte Escolar;
- Utilização do transporte fora do previsto somente com autorização ou em caso de urgência devidamente comprovada;
- Em casos de atividades pedagógicas externas que necessitem de transporte, a escola deverá solicitar autorização, detalhando o trajeto, hora de saída, hora de retorno, fins pedagógicos a ser atingido e relação nominal de alunos e professores que participarão da atividade. A solicitação deverá ser por escrita com antecedência mínima de 72 horas;

- No transporte escolar terceirizado, a escola deverá remeter no primeiro dia útil do mês, planilha contendo os dias letivos, justificando, se for o caso, as quilometragens diárias excedentes da contratada na linha. (casos de urgência, transporte de aluno que passou mal na escola, etc);
- Disponibilizar local para o motorista estacionar o veículo, fazer a higiene pessoal e algum lanche se for necessário;
- Manter o Setor de Transporte Escolar informado dos dias que eventualmente não terão aulas;
- Manter o Setor de Transporte Escolar informado dos problemas provenientes do transporte;
- Acompanhar o embarque e desembarque dos alunos na escola;
- Passar aos responsáveis do aluno o compromisso de estar no local de desembarque para recepcioná-los no horário;
- Designar um representante da Unidade Escolar incumbido à receber o aluno que retorne a Unidade em caso de não comparecimento do responsável no ponto de desembarque;



# Motoristas

São deveres dos motoristas:

- Portar relação dos alunos, com nome, telefone, endereço, nome dos pais ou responsáveis;
- Reportar ao diretor da escola qualquer irregularidade cometida pelos alunos durante o trajeto do transporte escolar, registrando o ocorrido em ata, providenciando que a cópia da ata chegue até o Setor de Transporte escolar
- Manter a limpeza e conservação dos veículos;
- O não cumprimento do disposto na alínea anterior originará a reposição ou reparação do material danificado a expensas do colaborador;
- Observar os princípios assiduidade e pontualidade;
- As escalas de serviço devem ser rigorosamente cumpridas;



- Não autorizar o desembarque dos estudantes em locais alheios à escola;
- Embarque e desembarque exclusivamente no lado da calçada e, se possível, no mesmo lado da escola;
- Percorrer fielmente os roteiros, para o qual foi designado, observando os horários previamente estabelecidos;
- Ter atenção quanto ao uso dos cintos de segurança pelos passageiros e também usá-lo;
- Transportar somente passageiros devidamente autorizados, sendo expressamente proibido caronas;
- Avisar imediatamente Setor de Transporte Escolar problemas ocorridos no veículo que impossibilitem o trajeto escolar, para que nenhum passageiro fique pela estrada sem chegar ao destino final;
- Conduzir os veículos com cuidado, zelo, responsabilidade, segurança, obedecendo as sinalizações das vias públicas, além de seguir fielmente a legislação de trânsito em vigor;

# Responsável pelo Aluno

- Tendo como foco o princípio da razoabilidade, deve-se considerar, no tocante ao Setor Transporte Escolar, a corresponsabilidade dos pais ou responsáveis na educação dos filhos.
- Assim, deve haver a cooperação da família com a condução das crianças até o ponto de embarque mais próximo, momento em que pode atestar ou não o regular funcionamento do serviço de transporte escolar. Essa conscientização pode ser fomentada, inclusive, a partir de campanhas educativas esclarecendo que não é possível ao transportador escolar chegar à porta da moradia de cada aluno, sendo necessária sua condução pelos pais ou responsável até o ponto de embarque mais próximo de sua residência. Além de acompanhar o aluno até o ponto de embarque, outras ações práticas que devem ser exercidas pelos pais estão abaixo exemplificadas:
- Dirigir-se ao Setor de Transporte escolar no início do ano letivo, com o comprovante de matrícula, a fim de solicitar autorização para o uso do transporte escolar;

- Participar de reuniões na escola a fim de informar os problemas detectados na prestação do serviço de transporte escolar, bem como buscar soluções dentro da própria comunidade, garantindo eficiência, economia e segurança no transporte dos alunos;
- Fiscalizar o cumprimento da rota do transporte escolar em sua localidade, informando às autoridades responsáveis qualquer ausência do motorista em dias do ano letivo, que impeçam ou prejudiquem o acesso do seu filho à escola ou atividade pedagógica;
- Informar à escola quando forem detectadas condições impróprias do veículo destinado ao transporte escolar ou quando o número de alunos passíveis de serem transportados é maior que o número de assentos com cintos de segurança disponíveis, além de estar atento para outros aspectos que não atendam a razoabilidade;
- Quando possível avisar o motorista quando o aluno não for a escola, evitando assim gastos desnecessários; É de responsabilidade dos responsáveis o embarque do aluno no transporte escolar;
- É de responsabilidade dos responsáveis acompanhar o desembarque do aluno, quando este não tiver condições de retornar à residência sozinho;
- Estar ciente que caso o responsável não esteja no local de desembarque do aluno, o responsável deverá buscar o aluno na Unidade Escolar;

# Alunos (passageiros)

São deveres dos Alunos (passageiros):

- Ficar sentado enquanto o veículo estiver em movimento;
- Afivelar o cinto de segurança;
- Não falar com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;
- Falar com os pais sobre o que acontece durante a viagem;
- Descer do veículo somente depois que ele parar totalmente;
- Não colocar braços e cabeça para fora da janela do veículo;
- Colaborar na limpeza interna do veículo, não deixando lixo espalhado;

- Não danificar o veículo, arranhando, riscando, rasgando, etc;
- Cumprir os horários e locais estabelecidos pelo motorista, embarque e desembarque.
- Todo aluno residente em zona rural, distante mais de dois quilômetros da escola, matriculado em escola municipal de ensino infantil e fundamental.

## Dúvidas

### A. O que preciso para usar o transporte escolar?

Estando dentro dos critérios, de posse da matrícula e RG do aluno, o responsável legal deverá procurar o Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do município para preencher o formulário em que autoriza o município a realizar o transporte. Sendo imediatamente emitida a autorização para o uso do veículo.



## **A.1- O que preciso para usar o transporte escolar em caso de PNE/PCD?**

Estando dentro dos critérios, o responsável legal do aluno deverá procurar o Setor de Transporte Escolar em posse dos seguintes documentos:

- Identidade do responsável,
- Identidade do aluno, frequência escolar,
- laudo médico que identifique o CID,
- comprovante de residência e
- preencher um formulário no Setor autorizando o transporte.

Após este procedimento aguardar o Setor de Transporte entrar em contato mediante a disponibilidade da vaga.

## **B - O transporte escolar pega os alunos na porta da residência?**

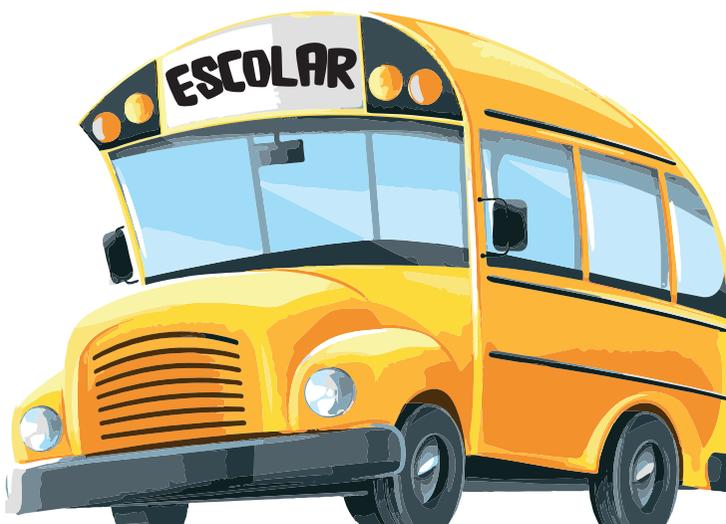
O município estabelece linhas tronco em que o transporte passará, devendo o responsável legal, se julgar necessário, conduzir e pegar o aluno nos locais de parada preestabelecidos. O Local de parada não poderá ser superior a dois quilômetros da residência. Salvo em atendimento ao aluno PNE/PCD, que tem um atendimento específico.

## **C - Meu filho tem dificuldade de locomoção para ir até o local de embarque, o que faço?**

Deverá apresentar laudo médico no Setor de Transporte Escolar dizendo da impossibilidade de deslocamento até o local de embarque. Com o laudo médico, o departamento buscará a melhor maneira de atender o solicitado.

## **D - Preciso me deslocar até o centro da cidade. Posso utilizar o transporte?**

O Transporte é destinado aos alunos na situação já descrita, mantido por verbas estaduais e federais que proíbem carona.





**E- Estou em tratamento médico na cidade e necessito ficar próximo do hospital, não tenho ninguém para deixar meu filho em casa, neste caso posso embarcar meu filho da cidade para a escola?**

Situações como estas são avaliadas no Setor de Transporte Escolar, sendo devidamente comprovado e havendo disponibilidade de transporte, é autorizado por um período.

**F - Mudei de residência, meu filho embarca mais adiante no transporte, preciso comunicar o Setor de Transporte Escolar?**

Sim, o Setor de Transporte Escolar possui a geolocalização de todos os alunos.



## **G- Todo ano, necessito pegar autorização para o uso do transporte escolar, mesmo não mudando de residência e escola?**

Não precisa. A escola encaminha relação dos alunos que utilizam o transporte escolar.

## **H- O motorista é qualificado a fazer o transporte?**

O Código Brasileiro de Trânsito estabelece que: Art. 138 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- I - ter idade superior a vinte e um anos;
- II - ser habilitado na categoria D;

## **I - O motorista é qualificado a fazer o transporte?**

O Código Brasileiro de Trânsito estabelece que: Art. 138

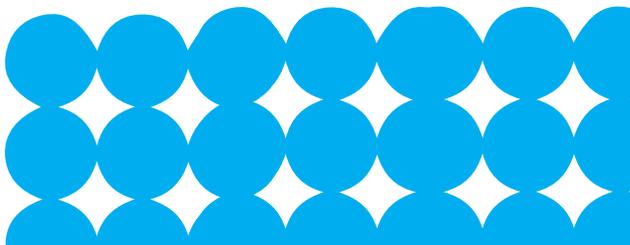
O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:



- ter idade superior a vinte e um anos; II - ser habilitado na categoria D;
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN(Conselho Nacional de Trânsito)
- Todos os motoristas possuem o curso de transporte de escolares regulamentados pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito)/CONTRAN(Conselho Nacional de Trânsito)/ DETRAN/(Departamento Estadual de Trânsito).

## J- Quem fiscaliza o transporte ?

É feita manutenção preventiva em todos os veículos, obedecendo todas as normas de segurança.



## **K-Tenho dificuldade de ir até o Setor de Transporte Escolar para fazer uma solicitação, reclamação ou sugestão. O que faço?**

Basta ligar para o 2637-4208, e agendar uma visita do gerente/fiscal do transporte escolar.

## **L- Como é feito a manutenção dos veículos do transporte escolar?**

É feito manutenção preventiva em todos os veículos, por empresa especializada e contratada para esta finalidade, obedecendo todas as normas de segurança.



**SEMED**



Secretaria de  
**EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

**Rua Bacejar da Silva Bezerra, 105 - Centro**

**(21) 2637-2053**

**(21) 2637-2055**

**(21) 2637-3706**

**(21) 2637-4205**

**Segunda a sexta, de 8h às 17h**